



MANUAL DE APOIO AO PREENCHIMENTO DE CANDIDATURAS

NOVAS AUTORIZAÇÕES DE PLANTAÇÃO DE VINHA

INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO

EDIÇÃO N.º 5

SETEMBRO 2026

ELABORADO POR: DEVO

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS.....	4
3. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA.....	5
• IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	5
• ADICIONAR PARCELAS	6
• DOCUMENTOS	7
4. CONTACTOS	11

1. INTRODUÇÃO

O presente manual tem por objetivo auxiliar no preenchimento do formulário de candidatura às Novas Autorizações de Plantação, disponível no Sistema de Informação da Vinha e Vinho (SiVV).

A comunicação com os candidatos é exclusivamente realizada através dos respetivos endereços eletrónicos.

Com a entrada em produção da base de dados única de entidades, o registo de novas entidades ou alterações a dados a entidades já existentes no SiVV, é efetuado apenas na aplicação do iDIGITAL, IB – Identificação do Beneficiário, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.).

Pode ser consultado o [Manual de Apoio à Inscrição/Alteração de Instalações e Atividades de Agentes Económicos](#).

Para submissão de uma candidatura é obrigatório:

- Estar registado no SiVV, como entidade (ESV);
- Possuir número de identificação do IFAP, I.P. (NIFAP);
- Possuir endereço de correio eletrónico identificado no SiVV.

2. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

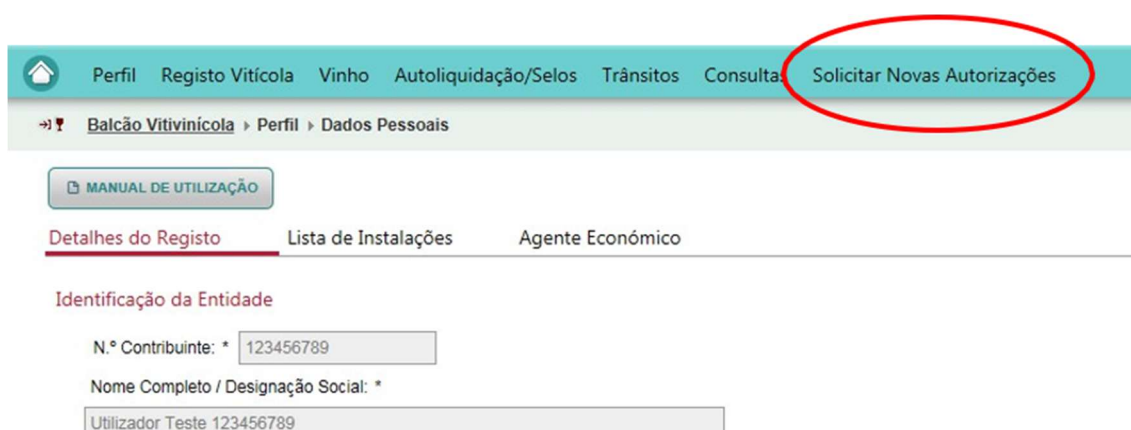
A submissão da candidatura é realizada no SiVV: <https://sivv.ivv.gov.pt/> que está disponível na página eletrónica do IVV: www.ivv.gov.pt.

- 1) Entrar no SiVV utilizando o n.º contribuinte que vai submeter a(s) candidatura(s);
- 2) Verificar se os dados da entidade no SiVV estão corretos e completos, em especial:
 - a. N.º do BI/CC;
 - b. Morada para correspondência;
 - c. Endereço de correio eletrónico - obrigatório para a submissão da candidatura.
 - d. Certidão permanente atualizada no caso das empresas;
 - e. C.C. do sócio-gerente maioritário caso se trate de “Novo Entrante – Jovens”.

Atenção:

Todas as comunicações relativas à candidatura serão enviadas para o endereço de email que estiver indicado no SiVV, nos dados da ficha de entidade do candidato.

- 3) Após atualização dos “Detalhes do Registo”, aceder ao formulário das novas autorizações em “Solicitar Novas Autorizações”;



3. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 4) Deverá preencher os campos em falta na “Identificação da Entidade”. Caso sejam reunidas as condições para “Novo Entrante”, terá que ser escolhida uma das opções consoante o caso: “Jovem produtor ou Outros”;

Entregar Candidatura ANP

Identificação da Entidade

Identificação da Entidade

Ano Candidatura: 2017

N.º Contribuinte: * 123456789

Designação Social: Utilizador Teste 123456789

Email: * teste@teste.pt

Número do IFAP (NIFAP): * 12345

Qualidade em que se candidata: *

Outros

Selecione...

Jovem produtor

Outros

Parcelas

Documentos

SUBMETTER CANDIDATURA

LIMPAR

SAIR

Caso o candidato seja uma empresa, a validação do critério “Novo Entrante”: Jovem Produtor, é feita através dos documentos presentes no perfil da entidade, onde deverá constar a certidão permanente da empresa atualizada e o BI/CC do sócio-gerente maioritário.

Atenção:

Cada entidade só pode ser submeter uma candidatura por Região Vitivinícola e para a mesma Aptidão (DO/IG/Vinho sem DO/IG).

Assim, após adicionar uma parcela, se quiser acrescentar mais parcelas para a mesma aptidão deve inseri-las antes de submeter a candidatura.



- **ADICIONAR PARCELAS**

5) Para indicar o(s) local(is) de plantação deve primeiro indicar a Região e a Aptidão, depois clicar em “Adicionar Nova Parcela” – deverá realizar este procedimento para cada parcela de referência onde pretende executar a plantação de vinha:

- a. Nos “Dados da Parcela” deve preencher o N.º da Parcela de referência ISIP – este campo é composto por 13 dígitos e pode ser obtido através da informação das Parcelas na plataforma gráfica iSIP ou de acordo com o P3 respetivo. A aplicação valida e preenche automaticamente os campos: *Área de parcela de referência ISIP, Método de Exploração, Distrito, Concelho e Freguesia*;
- b. Indicar a Área Solicitada (da parcela) que pretende plantar que não pode ser superior à área da parcela de referência;
- c. O Nome da Parcela;

Dados da Parcela

Nº da Parcela de referência ISIP: *	
Área de parcela de referência ISIP:	21,1991
Método de Exploração:	Proprietário
Distrito:	Beja
Concelho:	Vidigueira
Freguesia:	Pedrógão
Área Solicitada (da parcela) : *	1,3500
Nome da Parcela: *	Teste

- d. O preenchimento da identificação Predial é facultativo.
- e. Indicar a(s) Casta(s);
- f. Selecionar o(s) Porta-Enxerto(s).



Castas

+ ADICIONAR NOVA CASTA

Casta	Casta	% Casta	
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	Tinto	50 %	 
Fernão Pires / Maria Gomes	Branco	50 %	 

Porta Enxertos

+ ADICIONAR NOVO PORTA ENXERTO

Porta Enxertos	% Porta Enxertos	
99 RICHTER	50 %	 
1045 PAULSEN	50 %	 

+ ADICIONAR PARCELA

⊘ CANCELAR

6) Por fim selecionar “Adicionar Parcela”;

▼ Parcelas

Região: * Alentejo

Aptidão: * Vinho sem DOP/IGP

+ ADICIONAR NOVA PARCELA

Nº da Parcela de referência ISIP	Nome da Parcela	Área de parcela de referência ISIP	Área Solicitada (da parcela)	Distrito	Concelho	Freguesia	
2401309685001	Teste	21.1991	1.35	Beja	Vidigueira	Pedrógão	

7) Pode editar a parcela na opção editar;

Caso pretenda candidatar-se a mais área na mesma Região e com a mesma Aptidão, deverá escolher “Adicionar Nova Parcela” e repetir os pontos 5 e 6.

• DOCUMENTOS

8) Caso seja necessário adicionar algum documento, deve indicar o “Tipo de Documento” e selecionar o “Ficheiro”:

Documentos

Dados do Documento

Ficheiro:

Tipo Documento: Data de Entrega do documento:

Nome	Tipo	Data do documento	Responsável
Sem registos			

- O Parecer relativamente a parcelas que incidam em áreas protegidas tem de ser adicionado para que a candidatura seja considerada elegível;
- As candidaturas que não tenham parecer das entidades competentes relativamente à área protegida serão indeferidas;
- Selecionar a opção “Escolher”;



- Selecionar o documento “Abrir”;



- Por fim “adicionar”.

Documentos

Dados do Documento

Ficheiro: *

Tipo Documento: * Data de Entrega do documento: *

Nome	Tipo	Data do documento	Responsável
documento.pdf	Certidão do ICNF		

- 9) Se tiver escolhido opções que obriguem a certas condições, deverá aceitar as declarações de compromisso respetivas.

Aceitação de condições

Declaração de compromisso ("Novo entrante" ou "Jovem produtor")

"Para os devidos efeitos, o requerente compromete-se a não arrendar ou vender as superfícies plantadas ao abrigo da nova autorização a outra pessoa singular ou coletiva durante um período de cinco anos após a plantação."

☐ Declaro que li e aceito as condições supra.

Declaração de compromisso ("Vinho sem indicação Geográfica")

"A sua candidatura às autorizações de nova plantação, é para produção de vinho sem direito a denominação de origem ou indicação geográfica, numa região com limitações de plantação, pelo que está obrigado a manter essa categoria - vinho - durante um período mínimo de 10 anos."

☐ Declaro que li e aceito as condições supra.

- 10) Após preenchimento e caso considere tudo correto, deverá "Submeter candidatura" ou caso pretenda guardar para posteriormente adicionar nova informação pode "Gravar":

GRAVAR

SUBMETER

CANCELAR

ANULAR

SAIR

- a. Se selecionar a opção "Gravar", a informação da candidatura fica reservada no SiVV para ser editada posteriormente. **Uma candidatura neste estado – Gravada – não é elegível ao procedimento de distribuição de área de nova autorização de plantação: para ser considerada tem de ser obrigatoriamente SUBMETIDA, através da opção "Submeter".**
- b. Ao selecionar a opção "**Submeter**" surgirá na parte superior do formulário uma mensagem com a indicação que submeteu com sucesso a candidatura e é disponibilizada a opção de "Imprimir" a candidatura submetida, sendo disponibilizado ficheiro com informação elementar da candidatura.

A candidatura a Nova(s) Autorização(ões) de Plantação de Vinha para Vinho, Candidatura [REDACTED] foi submetida em [REDACTED]



- c. Caso surja um erro, deverá proceder em conformidade com o anunciado na mensagem que é disponibilizada na parte superior do formulário:



O campo "Declaração de compromisso ("Vinho sem indicação Geográfica")" é de preenchimento obrigatório

4. CONTACTOS

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Morada: Rua Mouzinho da Silveira, 5, 1250-165 LISBOA

Telefone: 213 506 700

Email: ivv@ivv.gov.pt